
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU,
DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, tem como vencimento a data de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, para o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de Dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C6508B18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/12/2022. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>